



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Inexigibilidade	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 077, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a conceder aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, a partir de 1º de janeiro de 2024, reajuste salarial de 11,9% (onze vírgula nove por cento) do vencimento inicial do cargo ou função.

Parágrafo único. Fica garantido aos servidores inativos e pensionistas, respectivamente, provento e pensão nunca inferiores ao valor do salário mínimo vigente no País, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de janeiro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

LEI COMPLEMENTAR Nº 078, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Indiaporã e atualiza o Anexo III da Lei Complementar Nº

057 de 17 de setembro de 2019 e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 11,9% (onze vírgula nove por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Indiaporã a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Ficam atualizados os valores da escala de vencimentos dos cargos públicos, constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 057 de 17 de setembro de 2019, conforme Anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento do exercício financeiro de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de janeiro de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Nova redação do ANEXO III da Lei Complementar Nº 057 de 17 de setembro de 2019

ANEXO III - Escala de Vencimentos dos Cargos de Provedimento Efetivo dos servidores da Câmara Municipal de Indiaporã

ANEXO III - 2023		ANEXO III - 2024
ESCALA DE VENCIMENTOS		ESCALA DE VENCIMENTOS 2023 + 11,9%
REFERÊNCIA	VALOR R\$	VALOR R\$
1	1.209,34	1.353,25
2	1.330,27	1.488,57
3	1.463,30	1.637,43
4	1.609,62	1.801,18
5	1.770,59	1.981,29
6	1.947,65	2.179,42
7	2.142,41	2.397,36
8	2.356,65	2.637,10
9	2.592,32	2.900,80
10	2.851,55	3.190,88
11	3.136,71	3.509,97
12	3.450,38	3.860,97
13	3.795,40	4.247,07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 3 de 4

14	4.174,95	4.671,78
15	4.592,45	5.138,95
16	5.051,70	5.652,85
17	5.556,87	6.218,13
18	6.112,56	6.839,95
19	6.723,81	7.523,95
20	7.396,19	8.276,34
21	8.135,81	9.103,97
22	8.949,39	10.014,37
23	9.844,33	11.015,80
24	10.828,76	12.117,38
25	11.911,64	13.329,12
26	13.102,80	14.662,04
27	14.413,08	16.128,24
28	15.854,39	17.741,06
29	17.439,82	19.515,17
30	19.183,82	21.466,70

LEI Nº 1.498, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais) destinados a execução de obra de extensão de rede primária e secundária, com instalação de pontos de iluminação pública em várias ruas do município, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. prefeitura municipal

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2020.0000 Manutenção da Iluminação Pública

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 95.560,70
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 140.000)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 139.439,30
(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 800.013)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 2.300,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL

GERAL

R\$ 237.300,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit**

financeiro:

..... (subtotal)
..... **R\$ 235.000,00**

- saldo bancário em 31/12/2023 vinculado aos recursos do Fundo Especial do Petróleo (Agência 2134-2. Conta Corrente 4880-1)

..... R\$ 95.560,70

- saldo bancário em 31/12/2023 vinculado aos recursos da Transferência Especial da União para investimentos (Agência 1288-2. Conta Corrente 672010-1)

..... R\$ 139.439,30

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 2.300,00**

02. prefeitura municipal

02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 13.392.0170.2049.0000

Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 380: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.300,00

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 237.300,00**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0181 (Serviços de Utilidade Pública), a Atividade 2020 (Manutenção da Iluminação Pública) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de janeiro de 2024.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **004/2024**

Carta Convite nº **026/2023**

Processo Licitatório nº **148/2023**

Processo Administrativo nº **161/2023**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1554

Página 4 de 4

São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: **RUFINO & RUFINO FERNANDÓPOLIS LTDA.** - CNPJ: 49.689.847/0001-14

Valor Total do Contrato R\$ 77.182,00 (setenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais)

Objeto: **Aquisição de "Impressos Gráficos", para atender a diversos setores do Município, conforme Edital e seus Anexos.**

Assinatura: 23/01/2024

Vencimento: 22/01/2025

Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para Contratação do **"SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO"**.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e regulamentações.

Objeto: Contratação de serviços para publicação de até 170 cm/cl no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, serviço esse realizado exclusivamente pela **"IMPrensa NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00"**, órgão oficial da União.

Valor Total da Inexigibilidade R\$ 6.616,40 (seis mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

Fonte do Recurso: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã, 10 de janeiro de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Processo Administrativo nº 007/001-PL/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f811-a238-1c24-5fd7

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1554, ano IX, veiculado em 26 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 26/01/2024 às 17:18:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f811-a238-1c24-5fd7>